DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Outros atos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1789/2023

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VITÓRIA RÉGIA, CIE 9317, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

D E C R E T O:

Art. 1º Fica encerrado o funcionamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM VITÓRIA RÉGIA LTDA./ME,com código CIE 9317 com sede à Rua Calíssia, nº 752, Jardim das Tulipas, Holambra/SP a pedido do mantenedor .

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 1733/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N° 1.790 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

RESOLVE:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 320.000,00 inseridos na seguinte dotação.

Suplementação (+) **320.000,00**

03 01 01	INST. PREV.MUN. SERV. PUBL. DE HOLAMBRA			
749	09.272.0027.2040.0000	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	320.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 04 00	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA		
	603 000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HOLAMBRA, 17 de fevereiro de 2023

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

1

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1791/2023

" REVOGA O DECRETO N.º 1709/2022, que altera artigo 1° do Decreto 1602/2021 que Dispõe sobre medidas de adequação de gastos públicos, contenção de despesas e dá outras providências"

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

D E C R E T O:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1709/2022, que altera artigo 1° do Decreto 1602/2021 que Dispõe sobre medidas de adequação de gastos públicos, contenção de despesas e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 24 de fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Outros atos

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE HOLAMBRA.

I. FINANCIADOR
O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Escritório Municípios SP Centro (SP), prefixo 4203-X, localizada na cidade de Campinas (SP), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Ricardo Nunes da Cruz, brasileiro, bancário, residente em Campinas (SP), portador da carteira de identidade nr. 23928104-4, emitida por SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nr. 249.262.388-29, doravante denominado **"BANCO DO BRASIL"** e/ou **"FINANCIADOR"**,

II. FINANCIADO
O **MUNICIPIO DE HOLAMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Alameda Mauricio de Nassau, 444, Centro CEP 13.825-000, Holambra (SP), inscrito no CNPJ sob o nº 67.172.437/0001-83, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Fernando Henrique Capato, brasileiro, residente em Holambra(SP), portador da carteira nacional de habilitação nr. 03497593519, emitida por DETRAN SP, inscrito no CPF/MF sob o nr. 331.620.438-59, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 967, de 12/12/2019.

O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, em conjunto denominados simplesmente **PARTES**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00012-5**, doravante denominado simplesmente "**ADITIVO**", do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente **ADITIVO** tem por objeto a alteração do caput e do parágrafo quarto da Cláusula Terceira do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 40/00012-5, no valor de R$ 4.820.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil reais), firmado entre as partes aos 05/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura deste **ADITIVO**, o *caput* e o parágrafo quarto da Cláusula Terceira – Forma de Desembolso do Contrato ora aditado passarão a viger com a seguinte redação:

– continua na página 2 –

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE HOLAMBRA.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE DESEMBOLSO

O recurso será disponibilizado ao **FINANCIADO**, depois de cumpridas as condições de desembolso referidas na Cláusula Condições para Desembolso de Recursos, em 01 (uma) parcela, a saber:

a) até R$ 4.820.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil reais) até 31/07/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 30.180-9, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Holambra (SP), prefixo 3143-7, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As solicitações de desembolsos deverão ser apresentadas pelo **FINANCIADO** na forma do modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disposto no ANEXO I deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - O saldo não desembolsado até a data prevista na alínea "a" desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**."

CLÁUSULA TERCEIRA - O **FINANCIADOR** e o **FINANCIADO**, sem ânimo de novar, declaram que o contrato em referência fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO – O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato, no veículo oficial da imprensa do município, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal de n º 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

- continua na página 3 -

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.° 40/00012-5, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE HOLAMBRA.

Município de Holambra (SP), 16 de dezembro de 2022.

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

TESTEMUNHAS:

Mariana da Silva
Mariana da Silva
CPF: 303.965.448-90.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 3176/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 874700801002023OC00024

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES VIVOS - VISANDO O CAMPEONATO DE PESCA. A Prefeitura Municipal de Holambra TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que a Comissão Permanente de Licitação julgou por bem REVOGAR a presente licitação, com fundamento no "caput" do artigo 49, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decorrente a não realização do envento na data estipulada. Holambra, 03 de março de 2023.

Fernando Henrique Capato
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, para comparecer nesta Prefeitura Municipal, a fim de manifestar interesse em ser admitido no Serviço Público Municipal através do Concurso Público nº 001/2018.

Coordenador Pedagógico

Classificação	Nome
11º	Maria Luiza Camara de Camargo
12º	Fransuelen dos Santos Carvalho Souza

O candidato relacionado acima deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, até dia **10/03/2023** das 8:00 hs as 11:30 hs e das 13:00 h às 15:00 h, a fim de receber instruções necessárias para a admissão.

O não comparecimento até o prazo previsto será considerado como desistência, podendo a administração pública efetuar a convocação do próximo candidato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de março de 2023.

Grassi Barbosa Gomes Freitas de Souza
Diretora de Administração e Recursos Humanos

.....